

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR CONTRATO Nº 20240097

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO Nº 20240097, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA N. S. GUSMÃO JUNIOR EIRELI.

PREAMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, CNPJ 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a empresa **N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI**, CNPJ 12.913.674/0001-66, estabelecida na RODOVIA TRANSAMAZONICA, CENTRO, Pacajá-PA, CEP 68485-000, CONTRATADA, representada por **NESTOR SANTOS GUSMÃO JUNIOR**, residente na AV. TRANSAMAZONICA, N 874, CENTRO, Pacajá-PA, CEP 68485-000, portador do(a) CPF 874.968.102-82, tendo em vista o que consta no **Processo nº 031/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 20240097**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto: Aditamento do contrato nº **20240097**, firmado entre as partes na data de 12 de março de 2024, em mais 25% do valor inicial, nos termos previstos do art. 65, I, B §1º da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor do termo aditivo do contrato **R\$ 88.620,91 (oitenta e oito mil seiscientos e vinte reais e noventa e um centavos)**, cuja composição encontra no item seguinte abaixo, deste modo o valor acumulado do contrato que era de **R\$ 376.644,83 (trezentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** passa a ser de **R\$ 465.265,74 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total	% Acrescida	Quantidade Acrescida	Total em (R\$) do Acréscimo
1	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO DE BORRACHA	Unidade	10	54,90	R\$ 549,00	20,00%	2,00	R\$ 109,80
2	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L	Unidade	10	3.997,00	R\$ 39.970,00	20,00%	2,00	R\$ 7.994,00
3	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L	Unidade	10	557,99	R\$ 5.579,90	20,00%	2,00	R\$ 1.115,98
4	COLUNA 8 MM 7X14 DE 6 METROS 5/16	Peça	150	140,00	R\$ 21.000,00	24,66%	37,00	R\$ 5.180,00
5	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	Unidade	80	13,99	R\$ 1.119,20	25,00%	20,00	R\$ 279,80
6	ESCADA COM 07 DEGRAUS EM ALUMINIO RESISTENTE	Unidade	5	454,90	R\$ 2.274,50	20,00%	1,00	R\$ 454,90
7	LONA PRETA MEDIA 4M DE LARGURA	Metro	150	7,25	R\$ 1.087,50	24,66%	37,00	R\$ 268,25
8	MARTELO CABO DE MADEIRA 25 MM	Unidade	10	43,30	R\$ 433,00	20,00%	2,00	R\$ 86,60
9	PÁ COM CABO RETO Nº3	Unidade	8	69,99	R\$ 559,92	25,00%	2,00	R\$ 139,98
10	PREGO 19X36	Quilo	75	25,30	R\$ 1.897,50	24,00%	18,00	R\$ 455,40

11	T PVC ESGOTO 100 MM	Unidade	50	19,30	R\$ 965,00	24,00%	12,00	R\$ 231,60
12	T PVC ESGOTO 50 MM	Unidade	50	9,30	R\$ 465,00	24,00%	12,00	R\$ 111,60
13	TORNEIRA INOX 20MM	Unidade	120	84,99	R\$ 10.198,80	25,00%	30,00	R\$ 2.549,70
14	VASO CONVENSIONAL	Unidade	20	206,00	R\$ 4.120,00	25,00%	5,00	R\$ 1.030,00
15	VEDACIT 3,6 TL	Unidade	50	65,99	R\$ 3.299,50	24,00%	12,00	R\$ 791,88
16	VEDALIT 3,6 LT	Unidade	70	68,99	R\$ 4.829,30	24,28%	17,00	R\$ 1.172,83
17	EXTENSAO 15 MTS	Unidade	30	76,00	R\$ 2.280,00	23,33%	7,00	R\$ 532,00
18	SEIXO	Metro Cúbico	50	292,00	R\$ 14.600,00	24,00%	12,00	R\$ 3.504,00
19	MANGUEIRA PARA JARDIM C/ 20MT	Unidade	20	65,00	R\$ 1.300,00	25,00%	5,00	R\$ 325,00
20	NIPEL ROSCA 1/2	Unidade	100	2,60	R\$ 260,00	25,00%	25,00	R\$ 65,00
21	PREGO 18X24 1KG	Unidade	75	25,30	R\$ 1.897,50	24,00%	18,00	R\$ 455,40
22	LAVATORIO P/ COLUNA	Unidade	10	139,99	R\$ 1.399,90	20,00%	2,00	R\$ 279,98
23	COLUNA PARA LAVATORIO	Unidade	8	133,00	R\$ 1.064,00	25,00%	2,00	R\$ 266,00
24	PARAFUSO PARA VASO	Unidade	100	5,30	R\$ 530,00	25,00%	25,00	R\$ 132,50
25	CAVADEIRA ART C/ CABO	Unidade	10	131,60	R\$ 1.316,00	20,00%	2,00	R\$ 263,20
26	CARRINHO DE MAO CACAMBA	Unidade	7	346,60	R\$ 2.426,20	14,28%	1,00	R\$ 346,60
27	ENXADA LARGA 2,0 C/CABO	Unidade	10	72,60	R\$ 726,00	20,00%	2,00	R\$ 145,20
28	TELHA DE FIBRA 2,44X0,50 6 M	Unidade	200	34,90	R\$ 6.980,00	25,00%	50,00	R\$ 1.745,00
29	ABRAÇADEIRA PVC COM PARAFUSO	Unidade	30	12,65	R\$ 379,50	23,33%	7,00	R\$ 88,55
30	REJUNTE (PARA CERAMICA)	Quilo	120	15,50	R\$ 1.860,00	25,00%	30,00	R\$ 465,00
31	T PVC ESGOTO 40 MM	Unidade	50	4,99	R\$ 249,50	24,00%	12,00	R\$ 59,88
32	TIJOLO DE BARRO 8 FUROS	Milheiro	10	1.415,00	R\$ 14.150,00	20,00%	2,00	R\$ 2.830,00
33	BRITA	Metro Cúbico	75	324,00	R\$ 24.300,00	24,00%	18,00	R\$ 5.832,00
34	AREIA FINA	Metro Cúbico	50	254,00	R\$ 12.700,00	24,00%	12,00	R\$ 3.048,00
35	AREIA GROSSA	Metro Cúbico	50	184,00	R\$ 9.200,00	24,00%	12,00	R\$ 2.208,00
36	COLA PARA CALHA DE AÇO GALVANIZADO (ADESIVO-SELANTE)	Unidade	75	32,65	R\$ 2.448,75	24,00%	18,00	R\$ 587,70
37	ARRUELA 1/2 MM	Unidade	150	0,50	R\$ 75,00	24,66%	37,00	R\$ 18,50
38	ARRUELA 3/8 MM	Unidade	150	0,46	R\$ 69,00	24,66%	37,00	R\$ 17,02
39	ARRUELA 5/16 MM	Unidade	75	0,34	R\$ 25,50	24,00%	18,00	R\$ 6,12
40	CADEADO 30MM	Unidade	20	27,60	R\$ 552,00	25,00%	5,00	R\$ 138,00
41	CADEADO 40 MM	Unidade	25	45,30	R\$ 1.132,50	24,00%	6,00	R\$ 271,80
42	PREGO 17X21	Quilo	75	25,30	R\$ 1.897,50	24,00%	18,00	R\$ 455,40
43	PREGO 24X60	Quilo	25	26,30	R\$ 657,50	24,00%	6,00	R\$ 157,80
44	TORNEIRA EM PVC BICO MOVEL (JARDIM)	Unidade	120	39,00	R\$ 4.680,00	25,00%	30,00	R\$ 1.170,00
45	COLA CANO PVC BISNAGA 75 GRAMAS	Unidade	200	10,90	R\$ 2.180,00	24,00%	48,00	R\$ 523,20
46	VEDA ROSCA 10 M X 18 MM	Unidade	200	4,60	R\$ 920,00	24,00%	48,00	R\$ 220,80
47	TELHA PLAN CERAMICA	Milheiro	30	1.412,00	R\$ 42.360,00	23,34%	7,00	R\$ 9.884,00
48	ARGAMASSA 20 KG	Pacote	240	28,69	R\$ 6.885,60	25,00%	60,00	R\$ 1.721,40
49	VASO SANITARIO ACOPLADO	Unidade	30	535,00	R\$ 16.050,00	23,34%	7,00	R\$ 3.745,00

50	TORNEIRA	Unidade	120	26,60	R\$ 3.192,00	25,00%	30,00	R\$ 798,00
51	CANALETAS PLASTICA COM DUPLA FACE	Unidade	100	15,60	R\$ 1.560,00	25,00%	25,00	R\$ 390,00
52	FOLHA DE ZINCO 600 MM X 0.43	Metro	500	61,00	R\$ 30.500,00	25,00%	125,00	R\$ 7.625,00
53	BOCAL DE ZINCO 100 MM X 0.43	Unidade	200	89,69	R\$ 17.938,00	25,00%	50,00	R\$ 4.484,50
54	TRELICE 8SL 6MTS	Unidade	300	58,30	R\$ 17.490,00	25,00%	75,00	R\$ 4.372,50
55	ESPACADOS PRA AZULEJOS E PISOS	Unidade	40	15,50	R\$ 620,00	25,00%	10,00	R\$ 155,00
56	ESPACADOS PORCELANATO 1MM PRA	Unidade	60	14,40	R\$ 864,00	25,00%	15,00	R\$ 216,00
57	ESPACADOS PORCELANATO 1,5MM PRA	Unidade	60	9,90	R\$ 594,00	25,00%	15,00	R\$ 148,50
58	DESEMPENADEIRA MADEIRA	Unidade	6	25,60	R\$ 153,60	16,66%	1,00	R\$ 25,60
59	DESEMPENADEIRA PLASTICO	Unidade	20	22,40	R\$ 448,00	25,00%	5,00	R\$ 112,00
60	DESEMPENADEIRA CORRUGADO	Unidade	5	28,40	R\$ 142,00	20,00%	1,00	R\$ 28,40
61	PENEIRA FINA	Unidade	5	25,70	R\$ 128,50	20,00%	1,00	R\$ 25,70
62	PENEIRA GROSSA	Unidade	5	30,50	R\$ 152,50	20,00%	1,00	R\$ 30,50
63	CAIXA MASSEIRA PLATICA	Unidade	6	23,40	R\$ 140,40	16,66%	1,00	R\$ 23,40
64	CUBA INOX FUNDA	Unidade	8	239,99	R\$ 1.919,92	25,00%	2,00	R\$ 479,98
65	CUBA INOX RASO	Unidade	8	169,99	R\$ 1.359,92	25,00%	2,00	R\$ 339,98
66	PIA INOX 1 CUBA	Unidade	8	337,99	R\$ 2.703,92	25,00%	2,00	R\$ 675,98
67	TANQUE EXTRA FORTE 1 CUBA	Unidade	20	221,00	R\$ 4.420,00	25,00%	5,00	R\$ 1.105,00
68	TANQUE EXTRA FORTE 2 CUBA	Unidade	20	260,00	R\$ 5.200,00	25,00%	5,00	R\$ 1.300,00
69	TANQUE EXTRA FORTE 3 CUBA	Unidade	20	535,00	R\$ 10.700,00	25,00%	5,00	R\$ 2.675,00
70	RALO BANHEIRO	Unidade	20	25,90	R\$ 518,00	25,00%	5,00	R\$ 129,50
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO					R\$ 376.644,83	VALOR ACRESCIDO		R\$ 88.620,91
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO								R\$ 465.265,74

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Exercício 2024 Atividade 10 301 0171 2.064 Custeio de Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24;
- Exercício 2024 Atividade 10 302 0176 2.071 Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

3.1. Em caso de prorrogação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos Parecer da assessoria jurídica do município, Parecer do Controle interno e art. 65, I, B §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA DO FORUM

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 27 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ 12.913.674/0001-66
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____